

LEI Nº 1.311/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES	
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
09.15.451.0024.2.071	339039	004	182	150.000,00	
09.15.452.0025.1.077	339039	000	189	20.000,00	
10.04.122.0001.2.080	339014	000	196	4.000,00	
10.04.122.0001.2.080	339030	000	197	20.000,00	
10.04.122.0001.2.080	339039	000	199	31.000,00	
12.04.122.0001.2.089	339039	000	224	9.000,00	
09.15.452.0022.2.074	339039	000	185		214.000,00
09.15.452.0025.1.077	339030	004	188		20.000,00
TOTAL				234.000,00	234.000,00

Nota: FR 000 Ordinários
Nota: FR 004 Royalties
Nota: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Nota: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura
Nota: 12 - Secretaria Municipal de Turismo